

Processo nº 20.307-6/2012
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 9-7-2013 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 2.444/2013 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA EM FACE DO GESTOR DO EXERCÍCIO DE 2012, TER CONTRAÍDO DESPESAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DE MANDATO, SEM SUFICIENTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. APENSAMENTO DESTE PROCESSO ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO CITADO MUNICÍPIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.307-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando em parte o voto do Relator, e acolhendo a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis e de acordo com o Parecer nº 4.150/2013 do Ministério Público de Contas, em determinar o **APENSAMENTO** dos presentes autos da Representação de Natureza Externa, às contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, sem julgamento do mérito, formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Sinop, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa, gestor do exercício de 2012, que supostamente contraiu despesas nos dois últimos quadrimestres de mandato, sem suficiente disponibilidade financeira, conforme razões do voto do Relator e deliberação Plenária.

O voto do Conselheiro DOMINGOS NETO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS, os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).



Processo nº 20.307-6/2012
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 9-7-2013 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 2.444/2013 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas